



'O TRABALHO FAZ ACONTECER'  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO

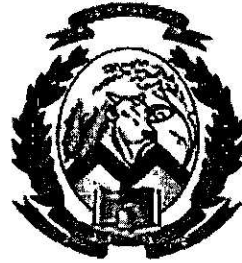
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017.**

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO** de OLIVEIRA DE FÁTIMA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.609.829/0001-40, sediada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Centro, OLIVEIRA DE FÁTIMA/TO, neste instrumento representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito GESIEL ORCELINO DOS SANTOS, portador do CPF 571.586.341-53, em face da classificação das propostas de preços – no **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 044/2017**, tendo como fundamento a Ata de Julgamento e Classificação das Propostas de Preços, **RESOLVE** registrar os preços para a **VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBAS INJETORAS DOS VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA**, especificados no referido Edital, tendo sido a empresa **S. L. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ **02.164.369/0001-65**, sediada na Avenida Transbrasiliana nº 1.609- QD 92 LTE 09 – Setor Interlagos – Paraíso do Tocantins - TO, classificada com os respectivos itens e preços abaixo discriminados:

**S. L. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME**

**CNPJ 02.164.369/0001-65**

ITEM	VEÍCULO	FABRICANTE	S. L. BOMBAS INJETORAS	v. negociado	vencedor
01	L200 TRITON HPE	QKH 6411	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS
02	L200 TRITON GLD	QKG 6782	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS
03	MICRO ONIBUS VAN SPRINTER	JGG 5765	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS
04	ÔNIBUS M. BENS/OF 1620	KCD 0036	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS
	ÔNIBUS VW/MARCA GRANMINIO- 8-120	MXD 4772	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS
05	ÔNIBUS VW/INDUSCAR FOX U- 15-190	MXC 9907	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS
06	MARCOPOLO VOLARES A 6 ESC.	MVW9853	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS



**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

07	IVECO MELBUS - CYTCLAS	OLK 4929	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS
08	IVECO MELBUS - CYTCLAS	OLH 3462	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS
10	GM/CHEVROLET 11.000	KCF 5676	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS
11	CAMINHÃO BASCULANTE	OYB 2352	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS
12	TRATOR JONH DEERE	-	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS
13	RETRO ESCAVADEIRA NH 580 CASE	-	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS
14	TRATOR 4030 NEW HLLAND	-	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS
15	TRATOR CASE	-	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS
16	TRATOR CASE	-	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS
17	PATROL	-	3%	5%	S. L. BOMBAS INJETORAS

**- DO OBJETO:**

O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** é a **VISANDO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA BOMBAS INJETORAS DOS VEICULOS PERTENCENTES AO MUNICIPIO DE OLIVEIRA DE FATIMA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, parte integrante do Processo Licitatório 053/2017.

**- DO PRAZO VALIDADE:**

O Registro de Preços terá vigência de 01 (um) ano, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**- DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Os pagamentos serão efetuados após a comprovação da aquisição de peças com a substituição das mesmas, mediante apresentação dos documentos fiscais, que se dará em até 30 (trinta) dias após o fornecimento. O Detentor da Ata deverá encaminhar as Notas Fiscais ao Departamento Competente que as receberá provisoriamente, para posterior comprovação de conformidade da aquisição de acordo com a especificação constante



**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

do edital e da proposta apresentada, bem como da comprovação da quantidade e qualidade da aquisição de peças, mediante recibo.

Nenhuma fatura que contrarie as especificações contidas nas propostas será liberada antes de executadas a devida correção e antes que seja apresentada a comprovação do cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas.

Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata sem que esta apresente, previamente, a Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade do FGTS, em original ou cópia autenticada.

Em hipótese alguma será feito o pagamento antecipado.

**- DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA :**

A aquisição de peças com a substituição serão fornecidos de acordo com as necessidades da secretaria solicitante.

A aquisição de peças novas com manutenção corretiva de substituição de peças ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo anuência por escrito do contratante.

Os veículos serão encaminhados à oficina, mediante "Aquisição e Ordem de Serviço", emitidos pelo Chefe de Divisão do transporte do Município.

Todas as despesas com entrega, seguros, combustíveis, impostos, taxas, pedágios, etc, serão por conta única e exclusiva do fornecedor.

A aquisição de peças com a substituição deverão ser prestados no local descrito na Autorização de Fornecimento.

A aquisição de peças com a substituição deverão estar em conformidade com o requerido pelo Departamento solicitante e acompanhada de nota fiscal, sendo somente aceito após a verificação do cumprimento das especificações contidas neste edital.

**- DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços serão fixos e irrevogáveis, salvo mudanças nas medidas econômicas do Governo Federal.

Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do futuro contrato, em face dos aumentos de custo que não possam, por vedação legal, ser refletidos através de reajuste ou revisão de preços básicos, as partes de comum acordo, com base no artigo 65, II "d", da Lei de Licitações (Lei Federal nº 8.666/ 93) buscarão uma solução para a questão. Durante as negociações, a empresa contratada em hipótese alguma poderá paralisar o fornecimento

AVENIDA BERANRDO SAYÃO, SN. CENTRO – OLIVEIRA DE FATIMA – TO.

CGC Nº 01.609.829/0001-40



**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

das peças com a substituição.

Os preços registrados serão fixos e somente serão modificados na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou Fato do Príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico.

**- DAS OBRIGAÇÕES/RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA:**

Fornecer as peças com a substituição objeto desta licitação de acordo com os prazos e especificações constantes no Termo de Referência.

Responsabilizar-se pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supramencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto desta licitação, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA;

Manter todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas.

Aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades registradas, na forma prevista no art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93.

Responsabilizar pelos prejuízos causados ao Município de OLIVEIRA DE FÁTIMA ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução da Ata.

E outras obrigações constantes no Termo de Referência, anexo do Edital e no Edital.

**- DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO:**

Exercer a fiscalização, examinando quanto ao cumprimento da Ata de Registro de Preços, na forma do previsto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93.

Efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecido no edital;

Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento, bem como outras informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.



**'O TRABALHO FAZ ACONTECER'**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA - TO**

E outras obrigações constantes no Termo de Referência.

**- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

**- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

O presente instrumento é regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/ 93 e legislação complementar, bem como pelas cláusulas e condições constantes do Processo nº 053/2017, PREGÃO PRESENCIAL R. DE PREÇO nº 044/2017.

**- DO FORO:**

Para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes desta ata, elegem as partes o foro da Comarca de OLIVEIRA DE FÁTIMA, renunciando desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, segue assinada pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma, que assinam na presença das testemunhas abaixo.

OLIVEIRA DE FÁTIMA, dia 31 de Agosto de 2017.

**EMPRESA DETENTORA DA ATA**

*[Handwritten Signature]*  
**S. L. BOMBAS INJETORAS**  
Responsável Legal  
CNPJ: 02.164.369/0001-65

*[Handwritten Signature]*  
044 414 591 - 57

Testemunha  
CPF:

*[Handwritten Signature]* - 873-967-278-12

Testemunha  
CPF: